DECRETO Nº 2.212, DE 26 DE MAIO DE 2023.

"REGULAMENTA O PROGRAMA "VALE FEIRA" PARA INCENTIVAR A COLETA SELETIVA DE LIXO, SUA RECICLAGEM E O CONSUMO DE PRODUTOS DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR, PREVISTO NA LEI Nº 1.952, DE 18 DE MAIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, RS**, Sr. João Alberto Aquino Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei nº 1.952, de 18 de Maio de 2023, que autoriza o Município a instituir o Programa "Vale Feira", para incentivar a coleta seletiva de lixo, sua reciclagem e o consumo de produtos da feira do produtor rural e agricultura familiar;

DECRETA:

Art. 1º. Serão disponibilizados inicialmente 10 (dez) "VALE FEIRA" por feira dos produtores rurais, no montante de R$50,00 (cinquenta reais) cada.

Art. 2º. O "VALE FEIRA" será disponibilizado para as pessoas que residem ou possuem vínculo com o Município de Rolador.

Art. 3º. Por cada coleta seletiva de lixo, o munícipe terá direito a uma (01) inscrição no programa "VALE FEIRA", mediante preenchimento da planilha constante no Anexo I, tendo como requisito da troca o mínimo de 500 gramas de vidro reciclável e 100 gramas para os demais.

Art. 3º. O inscrito somente poderá ser contemplado com 1 (um) "VALE FEIRA", por feira.

Art. 4º. O sorteio será realizado na última quinta-feira do mês ou no primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º. Este decreto entra a vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, em 26 de Maio de 2023.

João Alberto Aquino Gomes
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Jean Abel Halmenschlager Carloto
Secretário Municipal da Gestão e Governo

(ANEXO I)
PLANILHA DE INSCRIÇÃO

n°	NOME	RG	TELEFONE	ASS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

(ANEXO II)
CALENDÁRIO FEIRA DO PRODUTOR

02	JUNHO	SEXTA-FEIRA
07	JULHO	SEXTA-FEIRA
04	AGOSTO	SEXTA-FEIRA
01	SETEMBRO	SEXTA-FEIRA
06	OUTUBRO	SEXTA-FEIRA
10	NOVEMBRO	SEXTA-FEIRA
01	DEZEMBRO	SEXTA-FEIRA